



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 677

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 01

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE
SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 080/2019 – AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução do valor do litro da gasolina, que atualmente está sendo adquirido por essa municipalidade a R\$ 3,75, diminuindo o **valor do litro para R\$ 3,69.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 13 de abril de 2020

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME